CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 03/05/2013
HORA: 14h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.537/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/04/13 A 25/07/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 102.456,87 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
813 LAZER
0048 PRÁTICAS DESPORTIVAS RECREATIVAS E LAZER COMUNID.
2227 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRAÇA DE ESPORTES
08.05.27.813.0048.2227
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações..... R$ 102.456,87

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 1 – IPTU Próprio 60% no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); da receita 35 – Taxa de Limpeza Pública no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e da previsão de arrecadação a maior da receita 132 – Cota Parte ICMS – Próprio 60% no valor de R$ 57.456,87 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.